

EDITAL Nº 023/2023/FAELCH/UFLA

Seleção de tutores(as) presenciais para atuação em Polos de Apoio Presencial do curso de graduação em Letras Língua Portuguesa na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras - UFLA

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH), por intermédio do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **01 vaga de Tutoria para Polo de Apoio Presencial**, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741 de 1º/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2006, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 01/2013 e nº 02/2014, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, Portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023.

1. DAS VAGAS E PRAZO DO EDITAL

1.1 O número de vagas disponíveis encontra-se no Quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas por polo de apoio presencial

Polo	Vagas
São Sebastião do Paraíso	1
Total de vagas	01

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do(a) tutor(a) e recebimento de bolsa condicionados à oferta dos cursos da UFLA no polo de apoio presencial e ao provimento de quantitativo de bolsas suficiente por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 Todas os(as) candidatos(as) cada um dos polos serão ranqueados, e os(as) candidatos(as) que excederem o número de vagas comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados a assumir caso haja desistência do(a) candidato(a) aprovado em colocação anterior ou que haja aumento de vagas no período de validade do Edital.

1.4 Dependendo do número de alunos matriculados em cada curso no polo, taxa de evasão, disponibilidade de bolsas e a critério da UFLA, o tutor selecionado poderá atuar em mais de um curso.

1.5 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pela FAELCH/UFLA por até mais 2 (dois) anos, respeitando o limite de 4 (quatro) anos previsto no Artigo 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Da habilitação necessária para o exercício da tutoria presencial:

2.1.1 Ter concluído o curso de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente, na área do curso.

2.1.2 Ter experiência na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação.

2.2 Poderão se inscrever para este processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 (publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2016, Seção 1, n. 204, p. 17 e 18):

2.2.1 Graduados com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou ensino superior, podendo ser tanto na modalidade de ensino presencial, quanto na modalidade de ensino a distância, preferencialmente na área do curso.

2.3 Somente para fins deste Edital, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de tutoria (presencial ou a distância), desde que devidamente comprovada, será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério.

2.4 A comprovação dos itens 2.1.1 e 2.2.1 é condição necessária para se habilitar e concorrer no Edital.

2.5 O envio do ANEXO I – Ficha de Inscrição de Candidatos a Tutor para Polos de Apoio Presencial, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos respectivos comprovantes é condição fundamental para efetivação da inscrição.

3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1 A carga horária de trabalho é de 20 horas semanais, a serem cumpridas **no polo de apoio presencial**, em atendimento às demandas dos cursos da modalidade a distância da UFLA.

3.2 A carga horária deverá ser cumprida inclusive aos sábados, quando agendados encontros presenciais ou outras atividades relacionadas aos cursos e aos estudantes vinculados ao seu polo de apoio presencial.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições da tutoria:

- a) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos;
- b) apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- c) manter regularidade de acesso ao Campus Virtual e responder às solicitações dos(as) estudantes no prazo máximo de 24 horas;

- d) estabelecer contato permanente com os estudantes para evitar evasão e abandono;
- e) mediação presencial e/ou no ambiente virtual de aprendizagem de componentes curriculares que envolvam a curricularização da extensão, estágios, trabalho de conclusão de curso e seminários, sempre que houver demanda dos cursos no polo ao qual o tutor estiver vinculado.
- f) participar das atividades presenciais e/ou a distância de formação e atualização promovidas pela UFLA;
- g) elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) estudantes e encaminhar à coordenação do curso e à equipe de educação a distância, quando necessário ou solicitado;
- h) participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação do professor;
- i) colaborar com a coordenação dos cursos da UFLA, em funcionamento no polo, na avaliação dos(as) estudantes;
- j) apoiar operacionalmente as coordenações de curso nas atividades presenciais nos polos em dias de semana ou finais de semana, em especial na aplicação de avaliações e atividades de extensão;
- k) desenvolver o trabalho de tutoria de forma integrada com os tutores a distância e professores, atendendo as orientações da equipe de educação a distância da UFLA.
- l) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, quando demandado(a).
- m) Responsabilizar-se pelos registros (listas de presença e outros documentos) até o envio para a Secretaria Integrada do curso.
- n) Manter registro atualizado das atividades desenvolvidas no polo.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O preenchimento da ficha de inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio da informação dos dados solicitados, disponível no endereço <https://forms.gle/Pri66ekCewpWhGv46>, conforme previsto no item 5.2 do edital, até às 23h59min do último dia de inscrição.

5.2 Cronograma do Edital

Quadro 2: Cronograma do Edital

Lançamento do Edital	21/08/2023
Período para inscrição dos(as) candidatos(as)	21/08 a 20/09/2023
Análise dos currículos	21/09 a 27/09/2023
Divulgação do Resultado Parcial	28/09/2023

Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	29/09 a 30/09/2023
Divulgação do Resultado do recurso contra resultado Parcial (www.faelch.ufla.br)	02/10/2023
Divulgação do Resultado Final da seleção (www.faelch.ufla.br).	03/10/2023
Curso de formação de tutores(as)	04/10 a 11/10/2023

5.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4 A FAELCH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

5.5 Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar as informações solicitadas no Anexo 1 e todas as comprovações devidas, digitalizadas em arquivo único no formato “pdf”, inclusive o disposto nos itens 2.1.1 e 2.2.1 deste Edital, no momento de preenchimento do formulário previsto no item 5.1.

5.6 Serão ELIMINADOS os(as) candidatos(as) que não enviarem, estritamente dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma da seleção, o Anexo 1 preenchido ou os documentos comprobatórios previstos no item 2.1.1 e 2.2.1, exigidos neste edital.

5.7 Na análise da documentação não serão pontuadas e/ou consideradas as atividades/informações fornecidas sem a devida comprovação.

5.8 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação de autenticidade caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas ou documentos anexados.

5.9 No formulário de inscrição, previsto no item 5.1, é obrigatório o preenchimento da coluna de Pontuação requerida.

5.10 Os diplomas de graduação ou de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.11 A classificação final se dará pela maior pontuação obtida na análise de currículo, conforme disposto no Anexo 1.

5.12 Havendo empate no total de pontos, os critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

- a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com mais experiência em tutoria presencial;

- c) candidato(a) com mais experiência em docência;
- d) candidato(a) que tiver mais idade.

5.13 Os recursos ao Resultado Parcial deverão ser apresentados em formulário próprio disponível no site www.faelch.ufla.br.

Os recursos deverão ser assinados e enviados para o e-mail si.faelch@ufla.br, mencionando no campo assunto do e-mail: Recurso EDITAL N° 023/2023/FAELCH/UFLA.

5.14 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

5.15 A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

6. DA REMUNERAÇÃO DOS(AS) TUTOR(AS)

6.1 A remuneração mensal pela atuação como tutor(a) será de R\$1.100,00 (mil e cem reais), conforme a Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023.

6.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses de atuação nos semestres letivos.

6.3 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, devendo estar em conformidade com o que prevê as portarias conjuntas CAPES/CNPq nº 01/2013 e nº 2/2014 e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

6.4 Os tutores(as) somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.5 Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os(as) candidatos(as) em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por outro local que não pelo link informado.

7.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da UFLA e exigências da CAPES, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações, que porventura possam ocorrer, serão divulgadas antecipadamente.

- 7.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo.
- 7.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de tutor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) dos cursos ofertados pelo Sistema UAB/UFLA.
- 7.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à FAELCH. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da disponibilidade de bolsa por parte da CAPES e do número de estudantes nos polos de apoio presencial.
- 7.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a), constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.7 O(A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da FAELCH e Coordenação Institucional UAB por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, após o devido processo estabelecido pela FAELCH, ou ainda devido à insuficiência na disponibilidade de bolsas pelo Sistema UAB.
- 7.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da FAELCH, no endereço eletrônico www.faelch.ufla.br
- 7.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 7.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5.2 deste Edital.
- 7.11 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções, caso convocado. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e polo para o qual se candidatou.
- 7.12 Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício.
- 7.13 Os casos omissos serão dirimidos pela FAELCH, ouvida a Coordenação Institucional UAB/UFLA.

Lavras, 21 de agosto de 2023.

Helena Maria Ferreira
Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras
FAELCH/UFLA

ANEXO I – Ficha de Inscrição de Candidatos(as) a Tutoria para Polos de Apoio Presencial

1 – POLO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:

Nome do Polo/Cidade: _____

2 - DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço: _____

_____ CEP _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Diploma de licenciatura (item 2.1.1): (enviar cópia digital da frente e verso)

Comprovante(s) de no mínimo 1 ano de docência (item 2.2.1): (enviar cópia(s) digital(is))

3 - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (enviar comprovantes digitais dos itens cabíveis):

Campo	Crerios	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação considerada pela Comissão
Formação Acadêmica*	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluído	15 pontos		
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluído	10 pontos		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	5 pontos		
Experiência docente	Experiência como professor regente na Educação Básica ou professor de turmas no Ensino Superior presencial ou a distância	1 pt Por semestr e Maximo 20 pontos		
Experiência com tutoria presencial	Experiência profissional como tutor presencial	5 pts por sem estr e "Maxim o 30		

		pontos ”		
Outras experiências com educação a distância	Experiência profissional como tutor a distância, professor ou <i>designer</i> educacional.	1 pt por disciplina a Maximo 20 pontos		
Cursos de formação de tutores(as)	Curso com no mínimo 20 horas (últimos 10 anos)	1 pt a cada certificado com, no mínimo, 20 horas (Maximo 15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL REQUERIDA PELO(A) CANDIDATO(A):				

* A pontuação obtida no campo Formação Acadêmica não será cumulativa e contará apenas uma vez em relação a maior titulação.

Período de tempo inferior ao definido no item não será computado